

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 69ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2014 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, José Coêlho Ferreira, William de Oliveira Barros, José Américo dos Santos, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho e Odilson Sampaio Benzi.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Giovanni Rattacaso.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR informou que, dia 25 de setembro, quinta-feira, a partir das 15 horas, irá recepcionar a comissão das autoridades judiciárias do Supremo Tribunal de Angola, que estará no STM, visitando o Tribunal.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 269-90.2012.7.11.0011 - DF - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 03/06/2014, proferida nos autos do IPM nº 269-90.2012.7.11.0011, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de CELINA BEATRIZ DE VILLANOVA MACHADO CASEMIRO DA COSTA, Civil, como incurso no art. 251 do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público Militar para, reformando a decisão hostilizada, receber a Denúncia oferecida contra a Civil CELINA BEATRIZ DE VILLANOVA MACHADO CASEMIRO DA COSTA, como incurso no art. 251 do CPM, determinando a baixa dos autos à instância de origem, para prosseguimento do feito. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e a Defensora Pública Federal de Categoria Especial, Dra. Tatiana Siqueira Lemos.

APELAÇÃO Nº 61-91.2013.7.03.0303 - RS - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** da pena aplicada; e SILAS ANDRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 08 meses de prisão, como incurso no art. 240, **caput**, § 1º, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 11/02/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial aos Recursos do Ministério Público Militar e da Defesa para, mantendo a

condenação imposta ao ex-Sd Ex SILAS ANDRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, alterar a fundamentação do § 1º para o § 2º do art. 240 do CPM, mantidos os demais termos da Sentença. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso, e a Defensora Pública Federal de Categoria Especial, Dra. Tatiana Siqueira Lemos.

APELAÇÃO Nº 138-63.2013.7.11.0211 - DF - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** WANDERSON OLIVEIRA LIMA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 25/03/2014. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso, para confirmar a Sentença que condenou o Sd Ex WANDERSON OLIVEIRA LIMA à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** e o direito de apelar em liberdade. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

APELAÇÃO Nº 15-20.2012.7.11.0011 - DF - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** EDUARDO DELANO ALMEIDA PEREIRA, ex-Sd Aer, condenado à pena de 01 mês e 20 dias de detenção, como incurso no art. 249 do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 11ª CJM, de 27/08/2013. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para, mantendo a condenação estipulada na Sentença de primeiro grau, reduzir a pena aplicada ao ex-Sd Aer EDUARDO DELANO ALMEIDA PEREIRA para 01 mês de detenção, como incurso no art. 249, **caput**, do CPM, com o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Giovanni Rattacaso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 151-66.2013.7.05.0005 - DF - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 24/06/2014, lavrado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 151-66.2013.7.05.0005, referente ao ex-Sd Ex CHARLISTON VOICEKOSKI. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo, integralmente, o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 92-28.2014.7.12.0012 - AM - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 11/06/2014, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 81-67.2012.7.12.0012, referente ao Sd Ex ROSIMAR DA SILVA FELIPE, que indeferiu o pleito ministerial de degravação da audiência de inquirição de testemunha realizada por meio de Carta Precatória. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e indeferiu o pedido de Correição Parcial do Ministério Público Militar, para manter irretocável a Decisão hostilizada. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 40-92.2014.7.10.0010 - CE - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDO:** O Despacho do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 10ª CJM, de 30/05/2014, proferido nos autos da Ação Penal Militar nº 49-88.2013.7.10.0010, referente ao SO Aer RAIMUNDO MOREIRA FILHO e ao 1º Sgt Aer DAVID DE SOUZA BRAGA, que determinou a aplicação do rito previsto no art. 400 do CPP. Advs. Dr. Francisco Alexsandro Batista Santana e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deferiu o pedido de Correição Parcial, determinando a anulação do Despacho monocrático do Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 10ª CJM, prolatado em 30 de maio de 2014, a fim de restabelecer a prevalência do rito procedimental estabelecido pelo Código de Processo Penal Militar para a Ação Penal Militar nº 49-88.2013.7.10.0010, referente ao SO Aer RAIMUNDO MOREIRA FILHO e ao 1º Sgt Aer DAVID DE SOUZA BRAGA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA deferia o pleito correicional intentado pelo Ministério Público Militar, tendo em vista a violação do art. 28, inciso V, da Lei nº 8.457/92 e fará declaração de voto. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 181-56.2011.7.12.0012 - AM - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, de 29/01/2014, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 160-17.2010.7.12.0012, referente ao Civil DENIS NOBRE SANTOS, que indeferiu o pleito ministerial de degravação da audiência de inquirição de testemunha realizada por meio de Carta Precatória. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, indeferiu a Correição Parcial requerida pelo Ministério Público Militar, em atuação perante a Auditoria da 12ª CJM, e confirmou a Decisão proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 160-17.2010.7.12.0012, que mandou aplicar, subsidiariamente, a regra contida no art. 405, § 2º, do CPP (comum).

AGRAVO REGIMENTAL Nº 64-80.2013.7.06.0006 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** O Ministério Público Militar. **AGRAVADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28/08/2014, lavrado nos autos dos Embargos de Declaração nº 64-80.2013.7.06.0006, referente ao MN FILIPE MOREIRA DIAS. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, preliminarmente, nos termos do voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator), não conheceu do Agravo Regimental interposto pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por ser manifestamente incabível, a teor do que diz o art. 118, **caput**, do RISTM.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 180-78.2014.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **REQUERENTES:** JULIO AUGUSTO DE CARVALHO GAMA, Cap Ex, e LILIANE VIZOTTO, ex-2º Ten Temp Ex. **REQUERIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 27/06/2014, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 104-88.2013.7.01.0301, que determinou o desentranhamento de laudo pericial para que nova perícia seja feita por outros peritos. Advs. Drs. Antonio Ferreira Couto Filho, Alex Pereira Souza, Janaina Pereira dos Santos, Thami de Paiva Coelho Rodrigues, Aline Boechat Saraiva, Luciano Figueiras da Silva Monteiro e Guilherme Pereira Dias.

O Tribunal, **por unanimidade**, indeferiu o pedido de Correição Parcial, para manter na íntegra a Decisão do Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, exarada em 27 de junho de 2014, nos autos da Ação Penal Militar nº 104-88.2013.7.01.0301, que deferiu o pleito ministerial de desentranhamento de Laudo Pericial acostado aos autos, para que outro fosse realizado por peritos diferentes, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 288-53.2013.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 13/11/2013, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 127-14.2011.7.01.0201, que indeferiu o pleito ministerial de decretação da prisão preventiva do MN, desertor, LUIZ RENATO OLIVEIRA FERREIRA. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para reformar a Decisão do Juízo da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 13/11/2013, nos autos da Ação Penal Militar nº 127-14.2011.7.01.0201, e decretar a prisão preventiva do

MN LUIZ RENATO OLIVEIRA FERREIRA, com fundamento nos arts. 254, alíneas "a" e "b", e 255, alíneas "b" e "d", todos do CPPM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 59-69.2012.7.10.0010 - CE - Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 10ª CJM, de 05/06/2014, proferida nos autos do IPM nº 59-69.2012.7.10.0010, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de VALTER FERREIRA SALES JÚNIOR, Civil, como incurso no art. 240, **caput**, do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito, para desconstituir a Decisão recorrida, manter a competência da Justiça Militar da União para processar e julgar a causa e determinar o prosseguimento do feito no Juízo **a quo**, nos termos da Denúncia.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 49-21.2013.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 124-07.2012.7.01.0401 (OPS/JAS) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 3 - Conselho de Justificação - 222-24.2013.7.00.0000 (LMG/MEG) Adv. DANILLO RODRIGUES, FRANK DEERING, MARGARET DEERING GOMES e VICTOR ANDRÉ GOMES SILVA
- 4 - Apelação - 8-17.2013.7.07.0007 (JAS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 5 - Embargos - 96-40.2011.7.03.0103 (LCM/AVO) AP Adv. DPU
- 6 - Apelação - 156-75.2013.7.01.0401 (JAS/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 7 - Apelação - 93-08.2013.7.03.0203 (CNS/JCF) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 58-95.2010.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO N. FILHO
- 9 - Embargos - 13-87.2012.7.03.0103 (CNS/MEG) AP Adv. RAFAEL SCHERER POLITANO
- 10 - Apelação - 18-61.2013.7.07.0007 (FSG/MEG) AUD7aCJM Adv. DANIEL LEITE BRITTO ALVES
- 11 - Habeas Corpus - 95-52.2014.7.00.0000 (LMG) AUD9aCJM
- 12 - Apelação - 8-75.2006.7.03.0103 (LCM/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. JOSÉ JAIR CAMARGO DOS SANTOS e JOÃO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR
- 13 - Apelação - 174-83.2012.7.07.0007 (LCM/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 92-66.2012.7.03.0103 (FSG/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 157-15.2012.7.01.0201 (JBF/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. FERNANDO LUIZ DA M. SOUTO
- 16 - Apelação - 177-98.2012.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 158-54.2013.7.11.0211 (JCF/LCM) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 19-83.2013.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 19 - Embargos - 99-25.2011.7.12.0012 (JAS/OPS) AP Adv. DPU
- 20 - Apelação - 45-48.2012.7.08.0008 (ALP/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 11-79.2014.7.12.0012 (ALP/OPS) AUD12aCJM Adv. DPU

- 22 - Recurso em Sentido Estrito - 72-23.2014.7.06.0006 (JAS) AP(FO) Adv. DPU
- 23 - Apelação - 117-46.2011.7.02.0102 (LMG/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 108-16.2013.7.12.0012 (JCF/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 106-39.2013.7.09.0009 (OPS/LMG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 145-55.2013.7.11.0211 (JCF/MVS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 42-65.2011.7.03.0203 (OPS/ALP) 2aAUD3aCJM Adv. JOSÉ ROBERTO G ZUBIAURRE
- 28 - Apelação - 117-13.2010.7.11.0011 (JBF/WOB) 1aAUD11aCJM Adv. DANIEL HENRIQUE DE CARVALHO e GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA DE VICO
- 29 - Apelação - 48-03.2012.7.08.0008 (OPS/MVS) AUD8aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 126-87.2012.7.05.0005 (CNS/MEG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 150-77.2013.7.11.0211 (WOB/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 87-10.2013.7.03.0103 (JAS/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 69-77.2013.7.03.0203 (JAS/MEG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 218-61.2012.7.01.0301 (JCF/JAS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 35 - Embargos - 105-89.2010.7.08.0008 (OPS/CNS) EMBDEC Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 36 - Apelação - 56-75.2012.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 143-02.2010.7.01.0201 (JAS/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. ANDREIA CRISTINA NUNES, DPU e WANDIR BRASIL DE LIMA
- 38 - Correição Parcial - 60-83.2014.7.10.0010 (OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 50-66.2013.7.07.0007 (CNS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 16-40.2005.7.01.0201 (CNS/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e MARCO A DE SOUZA MAIA
- 41 - Apelação - 28-45.2013.7.09.0009 (JCF/JAS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 108-28.2013.7.11.0211 (FSG/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 18-68.2013.7.10.0010 (MEG/JAS) AUD10aCJM Adv. DPU
- 44 - Embargos - 23-76.2013.7.04.0004 (ALP/OPS) AP Adv. DPU
- 45 - Apelação - 20-45.2013.7.03.0103 (ALP/OPS) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 109-22.2013.7.11.0111 (LMG/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 105-31.2013.7.03.0103 (ALP/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 107-43.2013.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 32-04.2013.7.11.0211 (MVS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 20-42.2012.7.01.0101 (FSG/MEG) 1aAUD1aCJM Adv. HERMES EMILTON PORFIRIO
- 51 - Apelação - 69-46.2012.7.09.0009 (AVO/FSG) AUD9aCJM Adv. FLÁVIO NANTES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ DA SILVA NETO, ODIVAN CÉSAR AROSSI, PAULO AFONSO OURIVEIS, RICARDO CORRÊA e TATIANA ROMERO PIMENTEL

- 52 - Apelação - 75-93.2013.7.03.0103 (ALP/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 181-59.2011.7.01.0401 (LMG/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU e GODOFREDO N. FILHO
- 54 - Apelação - 101-49.2012.7.02.0202 (AVO/LCM) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 67-12.2009.7.01.0201 (CNS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. NÚBIA MARINHO DE SOUZA
- 56 - Apelação - 128-07.2013.7.12.0012 (MVS/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 129-92.2013.7.01.0401 (JAS/OPS) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 58 - Conselho de Justificação - 236-08.2013.7.00.0000 (MVS/AVO) Adv. DPU
- 59 - Embargos - 46-66.2013.7.09.0009 (LMG/JBF) AP Adv. DPU
- 60 - Apelação - 19-27.2012.7.02.0102 (MEG/LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 214-04.2010.7.01.0201 (JCF/MVS) RSE Adv. AGOSTINHO CAMPOS
- 62 - Embargos de Declaração - 234-33.2012.7.11.0011 (MEG) AP Adv. DPU
- 63 - Apelação - 120-02.2009.7.11.0011 (ALP/JCF) RSE Adv. IVAN BOMFIM DA SILVA
- 64 - Apelação - 99-07.2012.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 65 - Apelação - 170-80.2011.7.07.0007 (LCM/MEG) RSE Adv. JORGE RICARDO LUCENA MARTINS
- 66 - Apelação - 11-37.2013.7.11.0111 (CNS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 67 - Apelação - 100-98.2011.7.02.0202 (LCM/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 68 - Revisão Criminal - 51-33.2014.7.00.0000 (ALP/OPS) AP(FO) Adv. JOSÉ O. NUNES MONTEIRO
- 69 - Apelação - 133-41.2013.7.01.0301 (CNS/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 70 - Recurso em Sentido Estrito - 3-55.2006.7.00.0000 (MEG) APO Adv. ANA AMÉLIA RIBEIRO SALES, CLÁUDIO ALVES, DANIEL AMOROSO BORGES, DANIELA FIALHO, DANIELE STROHMEYER GOMES, DANILO DIAS TICAMI, EDUARDO AUGUSTO PIRES, EDUARDO REALE FERRARI, GESIBEL DOS SANTOS RODRIGUES, HEIDI ROSA FLORÊNCIO NEVES, JONAS FERNANDO JAVAROTTI, JOÃO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA, LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, LÍGIA CRISTINA MARTINS, MARINA FRANCO MENDONÇA, MAURÍCIO LEOPOLDINO DA FONSECA, MAURÍCIO RHEIN FÉLIX e VINÍCIUS ASSUMPÇÃO
- 71 - Apelação - 103-83.2011.7.01.0201 (LCM/OPS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 72 - Apelação - 126-07.2013.7.03.0103 (JAS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 76-69.2013.7.03.0203 (LCM/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 118-16.2013.7.07.0007 (OSB/OPS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 7-72.2007.7.06.0006 (WOB/OPS) AUD6aCJM Adv. BRUNO SANTOS NOGUEIRA, DPU e MARCOS SANTOS SILVA
- 76 - Apelação - 14-91.2013.7.08.0008 (LMG/AVO) AUD8aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 239-03.2013.7.01.0301 (LMG/JCF) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 124-92.2012.7.02.0202 (AVO/JAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 79 - Recurso em Sentido Estrito - 18-45.2012.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM Adv. ADILSON DE LIZIO, DANIEL FILIPE SIQUEIRA, LUCIANA BARBOSA PIRES, RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ e RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES

- 80 - Apelação - 59-64.2011.7.01.0201 (JAS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 81 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 49-63.2014.7.00.0000 (MVS/JBF) Adv. ROBERTO FAZOLINO BARROSO
- 82 - Apelação - 52-51.2011.7.02.0102 (LCM/JCF) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 83 - Apelação - 232-54.2012.7.01.0201 (AVO/ALP) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 84 - Embargos - 228-96.2012.7.01.0401 (MVS/JBF) AP Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 85 - Apelação - 113-46.2010.7.01.0401 (JAS/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. DPU, GODOFREDO NUNES FILHO, LEANDRO DIAS FERREIRA e MARCO ANTONIO DE SOUZA MAIA
- 86 - Embargos - 223-29.2011.7.01.0201 (MEG/LMG) AP Adv. DPU
- 87 - Apelação - 84-80.2012.7.03.0203 (LMG/OPS) 2aAUD3aCJM Adv. MARCO AURÉLIO R. DA COSTA
- 88 - Embargos - 11-02.2012.7.03.0303 (ALP/OPS) AP Adv. DPU
- 89 - Apelação - 99-24.2013.7.03.0103 (JBF/CNS) 1aAUD3aCJM Adv. MÁRCIO DOS SANTOS DUBOIS
- 90 - Apelação - 9-04.2012.7.01.0201 (LMG/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 91 - Apelação - 18-54.2013.7.04.0004 (JBF/LMG) AUD4aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 46-78.2010.7.12.0012 (FSG/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 41-07.2013.7.07.0007 (LMG/OPS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 94 - Embargos - 34-38.2008.7.01.0401 (OPS/WOB) AP Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 95 - Recurso em Sentido Estrito - 189-11.2012.7.01.0301 (OSB) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 96 - Recurso em Sentido Estrito - 169-49.2014.7.01.0301 (ALP) 3aAUD1aCJM Adv. VLADEMIR DE ARRUDA MOREIRA JÚNIOR
- 97 - Apelação - 129-17.2012.7.02.0202 (FSG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 98 - Apelação - 312-27.2012.7.11.0011 (WOB/OPS) AUD11aCJM Adv. DPU
- 99 - Apelação - 13-12.2007.7.05.0005 (AVO/WOB) EMBDEC Adv. ALCIDES BITENCOURT PEREIRA, ANDRÉ GUILHERME ZAIA, CÂNDIDO MATEUS MOREIRA BOSCARDIN, GUILHERME BRENNER LUCCHESI, GUSTAVO ALBERINE PEREIRA e SILVIO JACINTHO FERREIRA
- 100 - Embargos - 112-11.2012.7.01.0201 (JCF/WOB) AP Adv. DPU
- 101 - Correição Parcial - 141-72.2014.7.01.0401 (JCF) 4aAUD1aCJM Adv. MÁRIO DE A. CORRÊA
- 102 - Embargos - 44-26.2012.7.06.0006 (OPS/MVS) AP Adv. DPU

(Ata aprovada em 24/09/2014)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno